



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete do Prefeito

25

Janeiro

73

DECRETO Nº 97 DE 25 DE JANEIRO DE 1.973

GERALDINO LOTI FILHO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 39-inciso IV, do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de Dezembro de 1.969, e de acordo com os artigos 2º e 6º do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de Junho de 1.941, com a modificação dada ainda, pelo Decreto-Lei Federal nº 1.075 de 22 de Janeiro de 1.970,

DECRETA

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública, e ser desapropriada por via amigável no Judicial, para construção de um Posto de Puericulture, uma área de terreno com 963,30 mts²(novecentos e sessenta e três metros e trinta centímetros quadrados), localizada na Rua Rebelo Lôbo nº e/n, com 20 mts(vinte metros) de frente para a referida rua, que consta pertencer a PAULA DE ARAÚJO COELHO ou sucessores; sendo a seguinte sua descrição e confrontação:

"De quem olha pela frente do terreno na Rua Rebelo Lôbo, a sua esquerda temos o marco "A", coincidindo com a divisa de FLÁVIO FIGUEIREDO e Rua Rebelo Lôbo; Desse ponto seguindo-se em linha reta, sempre dividindo com cerca existente, com FLÁVIO FIGUEIREDO, numa distância de 50,00 mts(cinquenta metros) até encontrar o marco "B"; Desse ponto deflete-se à direita em ângulo reto até encontrar o marco "C" numa distância de 19,80 mts (dezanove metros e oitenta centímetros), sempre fazendo divisa com área remanescente do proprietário; Deí deflete-se à direita num ângulo de 90º(noventa graus) seguindo-se em linha reta, sempre dividindo com área remanescente do proprietário, numa extensão de 47,30 mts(querente e sete metros e trinta centímetros) até encontrar o marco "D" coincidindo com a Rua Rebelo Lôbo; Deí, deflete à esquerda, seguindo-se o alinhamento da Rua Rebelo Lôbo numa distância de 20,00 mts(vinte metros) até encontrar o marco "A", onde tiverem início estes divisões.

Artigo 2º - A desapropriação de que trata o artigo 1º é declarada de natureza urgente, para os efeitos do art

...2



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

Gabinete do Prefeito

25

Janeiro

75

Fls.2 DECRETO Nº 87 DE 25 DE JANEIRO DE 1.973

Artigo 15º do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de julho de 1.941, alterado pela Lei nº 2.786 de 21 de Maio de 1.966.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste Decreto, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra,
em 25 de Janeiro de 1.973-89 Ano de Instalação do Município-

Geraldino Loti Filho
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de Editais e Registrado na Secretaria de Prefeitura Municipal na mesma data.-